



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.775

Resolve sobre recurso referente ao indeferimento de mobilidade acadêmica interposto por discente de matrícula nº 12.2.2005.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 391ª reunião ordinária, realizada em 28 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.002476/2019-91;

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pela discente de matrícula nº 12.2.2005, visando reconhecer o vício administrativo presente no ato do Colegiado de Medicina, em abril de 2019, que aprovou a liberação da discente, Luciana Regina de Souza Carvalho, para realizar carga horária superior a 25% dos estágios em regime de internato na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Ouro Preto, 28 de junho de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

